

2025

NOVEMBRO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ERJ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS



SUMÁRIO

1 RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3
1.1 ACOMPANHAMENTO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO.....	3
1.2 ANÁLISE MENSAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	4
1.3 PRINCIPAIS RECEITAS DO ESTADO	5
2 DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....	5
2.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA.....	5
2.2 CRÉDITOS ADICIONAIS	6
2.3 ANÁLISE MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA LIQUIDADA	7
2.4 DESPESA POR ELEMENTO	8
2.5 DESPESA POR FUNÇÃO	8
3 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9
3.1 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	9
3.2 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10
3.3 RESULTADO PRIMÁRIO	11
3.4 RESULTADO NOMINAL.....	11
3.5 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO.....	12
3.6 RESTOS A PAGAR.....	14
4 VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14
4.1 EDUCAÇÃO ~ MDE.....	14
4.2 FUNDEB	15
4.3 SAÚDE.....	16
4.4 FAPERJ	16
4.5 FECAM	17
4.6 FISED	18
4.7 FEHIS	18

INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo acompanhar e analisar o desempenho da execução mensal orçamentária e financeira do Estado do Rio de Janeiro, assim como avaliar o cumprimento das metas fiscais previamente estabelecidas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e dos limites legais e constitucionais, através de dados extraídos do sistema corporativo SIAFE-Rio.

1 RECEITA ORÇAMENTÁRIA

O art. 4º da Lei 10.665 de 14 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual 2025 - estimou a receita líquida dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$ 107.518.723 mil, distribuídos da seguinte forma: R\$ 93.432.656 mil para o Orçamento Fiscal e R\$ 14.086.068 mil para o Orçamento da Seguridade Social. Já as deduções da receita foram estimadas em R\$ 29.205.644 mil, já deduzidas dos orçamentos acima citados.

1.1 ACOMPANHAMENTO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO

Os valores que compõem as colunas A, B e C do quadro abaixo são provenientes, respectivamente, da Previsão Atualizada de Receita, das Metas Bimestrais de Arrecadação 2025, divulgadas pela Secretaria de Fazenda através da **Resolução SEFAZ N° 762 de 11 de Fevereiro de 2025**, e da arrecadação bruta do Estado até o mês a que se refere este relatório.

Cabe ressaltar que as Metas Bimestrais de Arrecadação presentes na **Resolução SEFAZ N° 762/2025**, não consideram as deduções da receita relativas ao Fundeb e às Transferências aos Municípios, conforme informado em seu Anexo I. Desta forma, para tornar a comparação mais homogênea, também não serão consideradas as referidas deduções na Previsão Atualizada e na Arrecadação.

Os percentuais auferidos nas duas últimas colunas permite-nos fazer um acompanhamento mensal da realização de receitas face aos valores quantificados pelas Metas de Arrecadação e a Previsão Atualizada da LOA.

Especificação	Previsão Atualizada (A)	Meta 6º Bimestre (B)	Arrecadação Até Novembro (C)	Arrecadação/Meta (C/B)	R\$ Mil Realizado Anual (C/A)
Receitas Correntes	134.859.194	128.418.786	124.259.673	96,76%	92,14%
Receitas de Capital	2.598.100	664.717	2.564.415	385,79%	98,70%
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	8.645.300	7.958.155	7.848.004	98,62%	90,78%
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	154	18	163	918,39%	105,95%
Total Geral	146.102.748	137.041.676	134.672.255	98,27%	92,18%

Fonte : Siafe-Rio/Secretaria de Estado de Fazenda e Resolução Sefaz N°762 de 11de Fevereiro de 2025.

Neste demonstrativo não estão incluídas as contas redutoras do FUNDEB e das Transferências aos Municípios

1.2 ANÁLISE MENSAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA

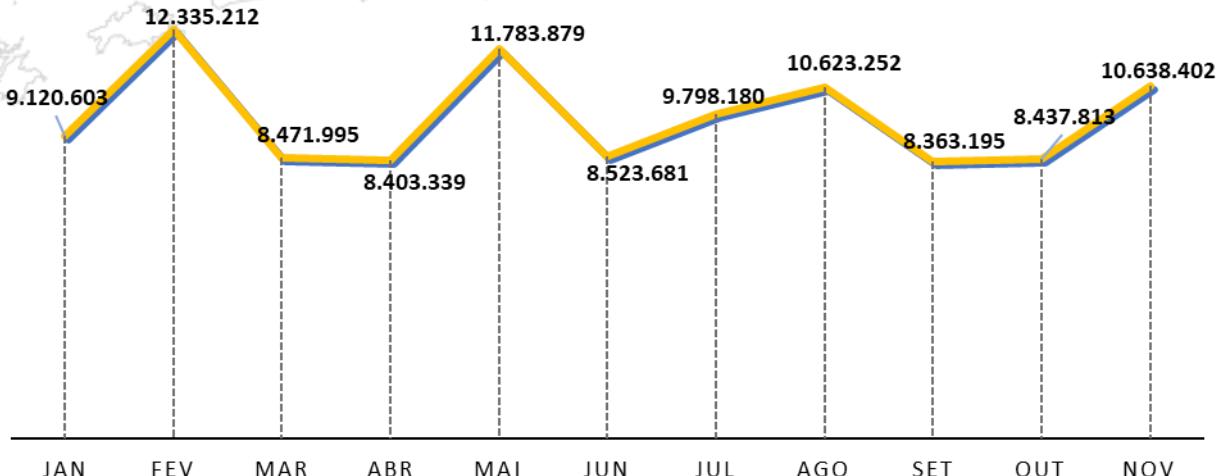
A tabela e o gráfico a seguir apresentam os valores **arrecadados**, **acumulados** e **mensal** das receitas correntes, de capital e intraorçamentárias no mês de referência:

RECEITA ARRECADADA POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

Especificação	Acumulado Novembro	Mensal Novembro
	R\$ Mil	R\$ Mil
Corrente	96.086.968	9.854.715
Tributária	49.850.923	4.269.089
Contribuições	3.824.850	335.986
Patrimonial	29.824.631	4.136.043
Industrial	176	10
Serviços	464.491	59.616
Transf. Correntes	9.565.673	818.543
Outras Correntes	2.556.224	235.428
Capital	2.564.415	6.424
Operações de Crédito	-	-
Alienação de Bens	6.576	-
Amort. de Empréstimos	165.700	16.738.88
Transf. de Capital	41.962	-10.315
Outras de Capital	2.350.178	-
Intra-orçamentária	7.848.167	777.262
Arrecadação Líquida Total	106.499.550	10.638.402

Fonte: Siafe-Rio

EVOLUÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA MENSAL - RJ
EM R\$ MIL



1.3 PRINCIPAIS RECEITAS DO ESTADO

Para uma melhor análise da composição do total das receitas orçamentárias arrecadadas, destacamos na tabela a seguir as principais fontes de arrecadação do Estado (líquidas das respectivas deduções).

RECEITA ARRECADADA	Acumulado Novembro R\$ Mil	Mensal Novembro R\$ Mil
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	6.234.670	531.106
IPVA	2.136.700	57.929
ITD	1.234.300	128.237
ICMS	30.338.485	2.753.076
Adicional do ICMS - FECP	4.981.805	448.237
Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	869.211	38.000
Taxas Pela Prestação de Serviços	1.788.483	95.878
Juros de Títulos de Renda	3.313.458	273.919
Outras Receitas Patrimoniais	23.518.575	3.590.631
Cota-Parte do FPE	2.422.595	252.115
Transferência de Recursos do FUNDEB	3.804.734	309.588
Receita de Capital	2.564.415	6.424
Intraorçamentária	7.848.167	777.262
Demais receitas	15.443.952	1.375.999
Arrecadação Líquida Total	106.499.550	10.638.402

Fonte: Siafe-Rio

2 DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Para as despesas, o total fixado no **artigo 5º da LOA de 2025** foi no valor de R\$ 122.184.862 mil e foi distribuído da seguinte forma: R\$ 66.922.819 mil para o Orçamento Fiscal, R\$ 46.807.404 mil para o Orçamento da Seguridade Social e R\$ 8.454.639 mil correspondentes ao refinanciamento da dívida pública estadual, constante do Orçamento Fiscal.

2.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

A tabela a seguir tem o objetivo de demonstrar as alterações orçamentárias ocorridas a partir da dotação inicialmente fixada na LOA para o exercício de 2025, bem como, acompanhar a política de contenção e contingenciamento orçamentário, estabelecida pelo Governo do Estado ao longo do ano, e demonstrar os valores empenhados, liquidados e pagos até o mês em referência, tendo como base o orçamento efetivamente autorizado para execução.

ALTERAÇÕES /AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Novembro R\$ Mil
Dotação Inicial	122.184.862
(+) Creditos Adicionais	41.483.769
(-) Dotação Cancelada	(28.067.196)
(+) Alt. QDD Acréscimos	-
(-) Alt. QDD Reduções	-
Dotação Atual	135.601.435
(-) Credito Contido	(1.527.599)
(-) Contigenciamento Ato Adm	(13.500.455)
(-) Credito Pré Empenhado	(2.076)
Despesa Autorizada	120.571.305
Despesa Empenhada	103.584.899
Despesa Liquidada	98.674.012
Despesa Paga	93.725.887

Fonte: Siafe-Rio

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

2.2 CRÉDITOS ADICIONAIS

A LOA 2025, em seu artigo 6º, autoriza ao Poder Executivo, a abertura de créditos adicionais com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, e ainda discrimina os recursos que servirão de limite para abertura deste crédito.

A tabela a seguir demonstra a origem dos recursos utilizados para a abertura de créditos adicionais.

FONTE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Créditos Adicionais	Até Novembro R\$ Mil	PART.
Créditos Suplementares (I)		
Excesso de Arrecadação do Tesouro	41.483.769	100,00%
Superávit Financeiro	4.547.351	10,96%
Anulação Total ou Parcial de Dotação	8.865.029	21,37%
Recursos de Convênio	28.064.481	67,65%
Créditos Especiais (II)		
Créditos Extraordinários (III)		
Total dos Créditos Adicionais	41.483.769	100,00%

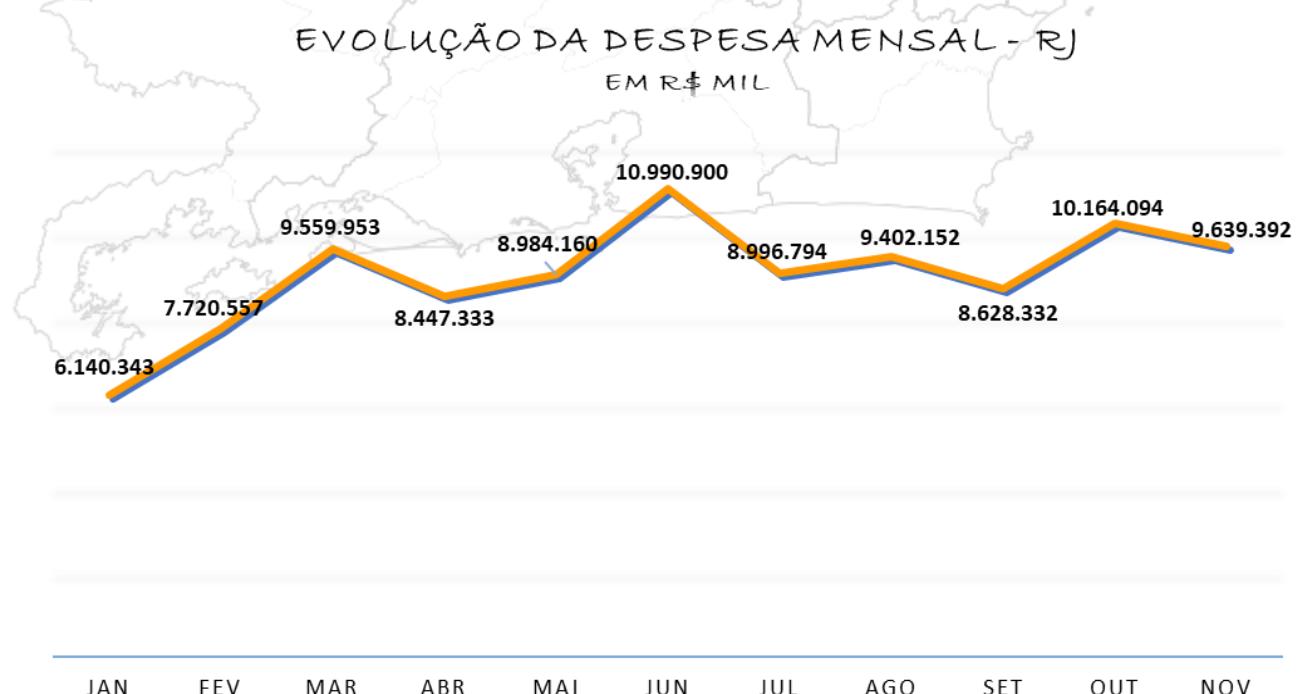
Fonte: Siafe-Rio

2.3 ANÁLISE MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA LIQUIDADA

Especificação	DESPESA LIQUIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA		R\$ Mil
	Acumulado Novembro R\$ Mil	Mensal Novembro R\$ Mil	
Corrente	85.465.537	8.099.441	
Pessoal e Encargos	56.260.969	4.889.509	
Juros e Encargos	2.684.314	796.946	
Outras Correntes	26.520.254	2.412.986	
Capital	5.400.037	874.574	
Investimentos	3.766.202	449.275	
Inversões Financeiras	55.028	1.302	
Amortizações	1.578.806	423.997	
Intra-orçamentária	7.808.439	665.378	
Total Acumulado	98.674.012	9.639.392	

Fonte: Siafe-Rio

gráfico a seguir apresenta as variações dos valores **liquidados** com as despesas correntes, de capital e intraorçamentárias a partir de janeiro de 2025:



2.4 DESPESA POR ELEMENTO

Com o objetivo de identificar o objeto do gasto, demonstramos na tabela a seguir, a execução do mês e acumulada da Despesa Orçamentária, destacada pelos elementos que obtiveram significativa participação no total liquidado até o mês em referência.

EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO

Despesas Liquidadas	Acumulado Novembro R\$ Mil	Mensal Novembro R\$ Mil	R\$ Mil
01 - Aposentadorias e Reformas	19.660.716	1.769.060	
03 - Pensões do RPPS e do Militar	5.653.117	507.213	
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.703.201	1.330.691	
12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	6.255.702	571.739	
16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.523.190	246.377	
17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	2.752.126	252.112	
21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	2.678.585	796.393	
34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	1.692.693	202.041	
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.885.545	933.490	
41 - Contribuições	2.311.742	145.448	
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.457.902	164.671	
93 - Indenizações e Restituições	3.315.639	354.044	
Intra-Orçamentária	7.808.439	665.378	
Demais Despesas	17.975.416	1.700.735	
Total	98.674.012	9.639.392	

Fonte: Siafe-Rio

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.

2.5 DESPESA POR FUNÇÃO

A função é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público, revelando a prioridade na destinação dos recursos públicos. Até o mês em análise a alocação dos recursos ocorreu da seguinte forma:

Função Liquidada	Acumulado Novembro R\$ MIL	Mensal Novembro R\$ MIL	R\$ Mil
01 - Legislativa	1.800.204	206.044	
02 - Judiciária	7.252.331	716.738	
03 - Essencial à Justiça	4.318.512	421.260	
04 - Administração	5.588.241	321.142	
06 - Segurança Pública	14.859.676	1.410.526	
09 - Previdência Social	24.407.684	2.146.720	
10 - Saúde	8.761.303	762.065	
12 - Educação	9.214.762	853.408	
26 - Transporte	2.603.090	150.285	
28 - Encargos Especiais	6.098.528	1.352.648	
Demais Funções	5.961.242	633.179	
Intra-Orçamentária	7.808.439	665.378	
Total Despesa	98.674.012	9.639.392	

Fonte: Siafe-Rio

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.

3 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O Princípio do Equilíbrio Orçamentário estabelece que as despesas não devem ultrapassar as receitas. A LOA 2025 previu R\$ 107.518.723 mil para as receitas e fixou R\$ 122.184.862 mil para as despesas, ou seja, um déficit de R\$ 14.666.138 mil.

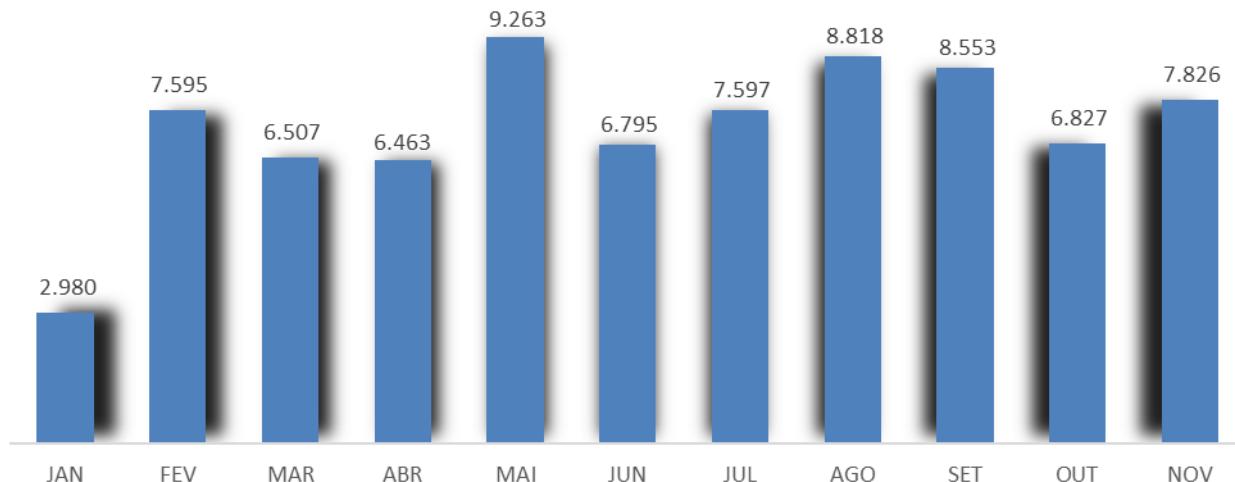
Segue a tabela e o gráfico apresentando a evolução mensal do resultado orçamentário **acumulado** extraído do montante arrecadado em confronto com o total liquidado:

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		R\$ Mil		
Especificação	LOA 2025	Até Novembro	Até Outubro	Var. Mensal
Receita Corrente (Arrec. Líquida)	98.900.914	96.086.968	86.232.253	11,43%
Despesa Corrente	(105.920.181)	(85.465.537)	(77.366.096)	10,47%
Resultado do Orçamento Corrente	(7.019.267)	10.621.431	8.866.157	19,80%
Receita de Capital	665.933	2.564.415	2.557.991	0,25%
Despesa de Capital	(7.532.798)	(5.400.037)	(4.525.462)	19,33%
Resultado do Orçamento de Capital	(6.866.865)	(2.835.622)	(1.967.472)	44,13%
Reserva de Contingências	(780.006)	-	-	0,00%
Resultado Orçamentário s/ Intra	(14.666.138)	7.785.810	6.898.685	12,86%
Receita Intra-Orçamentária	7.951.876	7.848.167	7.070.905	10,99%
Despesa Intra-Orçamentária	(7.951.876)	(7.808.439)	(7.143.061)	9,32%
Resultado Orçamentário c/ Intra	(14.666.138)	7.825.538	6.826.529	14,63%

Fonte: Siafe/Rio

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.

Evolução do Resultado Orçamentário
Em Milhões



3.2 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A **Receita Corrente Líquida – RCL** é um parâmetro amplamente utilizado para fins de verificação dos limites impostos pela LRF, especificamente quanto as Despesas de Pessoal, Dívida Pública, Garantias e Contra Garantias e das Operações de Crédito. Tem sua apuração somando-se as Receitas Correntes arrecadadas no mês em referência e nos 11 anteriores, excluídas as duplicidades além das seguintes deduções:

- a) as parcelas entregues aos Municípios, por determinação constitucional ou legal;
- b) a contribuição dos servidores para custeio do seu sistema de previdência;
- c) as receitas provenientes da compensação financeira dos diversos regimes de previdência, na contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada rural e urbana;
- d) A dedução de Receita para Formação do FUNDEB.

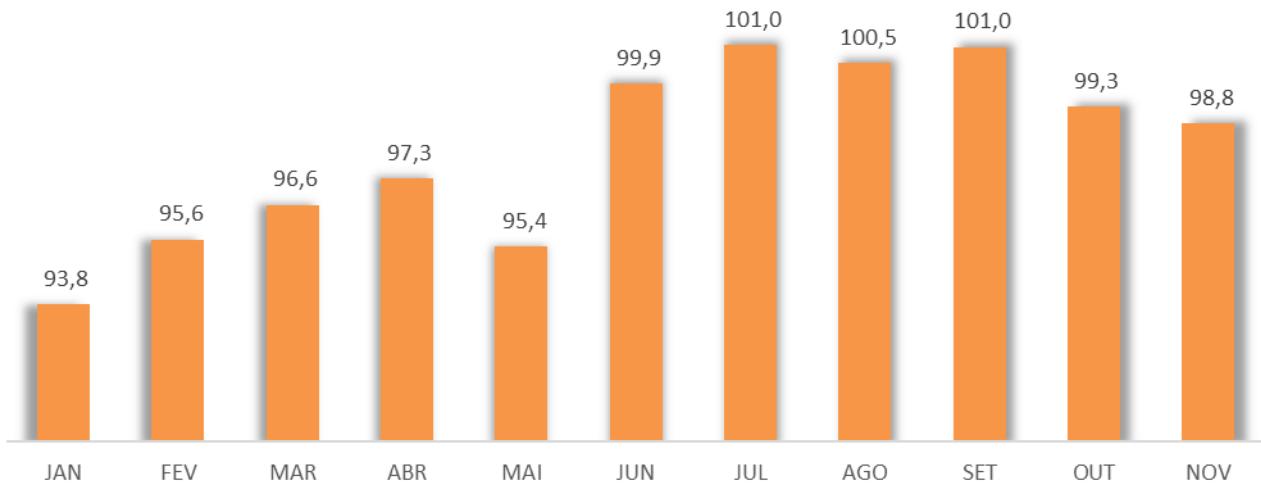
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Especificação	Previsão Atualizada	Novembro (ÚLT. 12 M.)	Outubro (ÚLT. 12 M.)	Var. Mensal (2 ÚLT. MESES)
Receitas Correntes	135.758.721	135.610.311	135.945.481	-0,25%
(-) Deduções	(36.834.515)	(36.776.813)	(36.643.793)	0,36%
Receita Corrente Líquida	98.924.206	98.833.497	99.301.688	-0,47%

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.

Fonte: Anexo 3 do RREO

Evolução da Receita Corrente Líquida Mensal
Em Bilhões



3.3 RESULTADO PRIMÁRIO

O **Resultado Primário** representa a diferença entre as receitas e as despesas primárias (não-financeiras). Sua apuração fornece uma melhor avaliação do impacto da política fiscal em execução no Estado. Superávits primários, que são direcionados para o pagamento de serviços da dívida, contribuem para redução do estoque total da dívida líquida. Em contrapartida, déficits primários indicam a parcela do aumento da dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros, que ultrapassam as receitas não-financeiras.

A partir do exercício de 2018, a metodologia de cálculo do Resultado Primário mudou, conforme pode ser observado no Manual de Demonstrativos Fiscais, 8° edição – MDF, existindo agora o Resultado Primário “**Acima da Linha**”, que identifica o resultado a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas orçamentárias) e saídas (despesas orçamentárias, apuradas pelo regime de caixa), e o Resultado Primário “**Abaixo da Linha**”, que apura o resultado pela variação do endividamento líquido num determinado período. Adicionalmente, no exercício de 2023, conforme disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais, 13 ° edição – MDF, houve alteração na metodologia de apuração do Resultado Primário e Nominal segregando os valores relativos ao RPPS, isso exposto, nesse relatório, será demonstrado o **Resultado Primário ACIMA DA LINHA sem as fontes do RPPS**:

ACOMPANHAMENTO MENSAL DO RESULTADO PRIMÁRIO

Descrição	Realizado		Var. Mensal
	Até Novembro	Até Outubro	
Receita Primária Total (exceto fontes RPPS) (I)	93.669.311	84.273.383	11,15%
Despesa Primária Total (exceto fontes RPPS) (II)	86.709.299	78.951.422	9,83%
Resultado Primário - (Sem RPPS) Acima da Linha (I - II)	6.960.012	5.321.961	30,78%
Meta Resultado Primário Fixado na LDO	(4.793.771)	(4.793.771)	

Obs 1: Não considera fontes do RPPS

Obs2: Considera as receitas e as despesas intraorçamentárias

Fonte: Anexo 6 do RREO

3.4 RESULTADO NOMINAL

Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o Resultado Nominal “**Acima da Linha**” representa a variação da Dívida Consolidada Líquida - DCL em dado período sendo calculado a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos). Pode também ser obtido “**Abaixo da Linha**”, ou seja, por meio da simples comparação entre os estoques da DCL em momentos diferentes. Os resultados “acima da linha” e “abaixo da linha” podem apresentar discrepâncias devido a divergências metodológicas.

O Resultado Nominal registra os valores esperados para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário a conta de juros. Representa também a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

ACOMPANHAMENTO MENSAL DO RESULTADO NOMINAL

R\$ Mil

Descrição	Até Novembro	Até Outubro	Var. Mensal
Resultado Primário - (Sem RPPS) Acima da Linha (I)	6.960.012	5.321.961	30,78%
Juros e Encargos Ativos (exceto RPPS) (II)	6.274.587	5.854.801	7,17%
Juros e Encargos Passivos (exceto RPPS) (III)	25.699.230	23.107.490	11,22%
Resultado Nominal (Sem RPPS) Acima da Linha (IV) = (I + II - III)	(12.464.631)	(11.930.728)	4,48%
Dívida Consolidada Líquida Saldo 31/12/2024 (I)	195.944.554	195.944.554	0,00%
Dívida Consolidada Líquida Até Outubro/2025 (II)	207.881.606	208.954.569	-0,51%
Resultado Nominal (Sem RPPS) Abaixo da Linha III = (I - II)	(11.937.052)	(13.010.015)	-8,25%
Meta Resultado Nominal Fixado na LDO	(20.659.670)	(20.659.670)	

Obs: Não considera fontes do RPPS

Fonte: Anexo 6 do RREO

Conforme art. 9º da LRF, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo das Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trintas dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

3.5 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

O resultado previdenciário do regime próprio dos servidores públicos estaduais, bem como a preservação do seu equilíbrio financeiro e atuarial, ganhou destaque como parâmetro para a avaliação da gestão fiscal responsável, através da literalidade do artigo 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

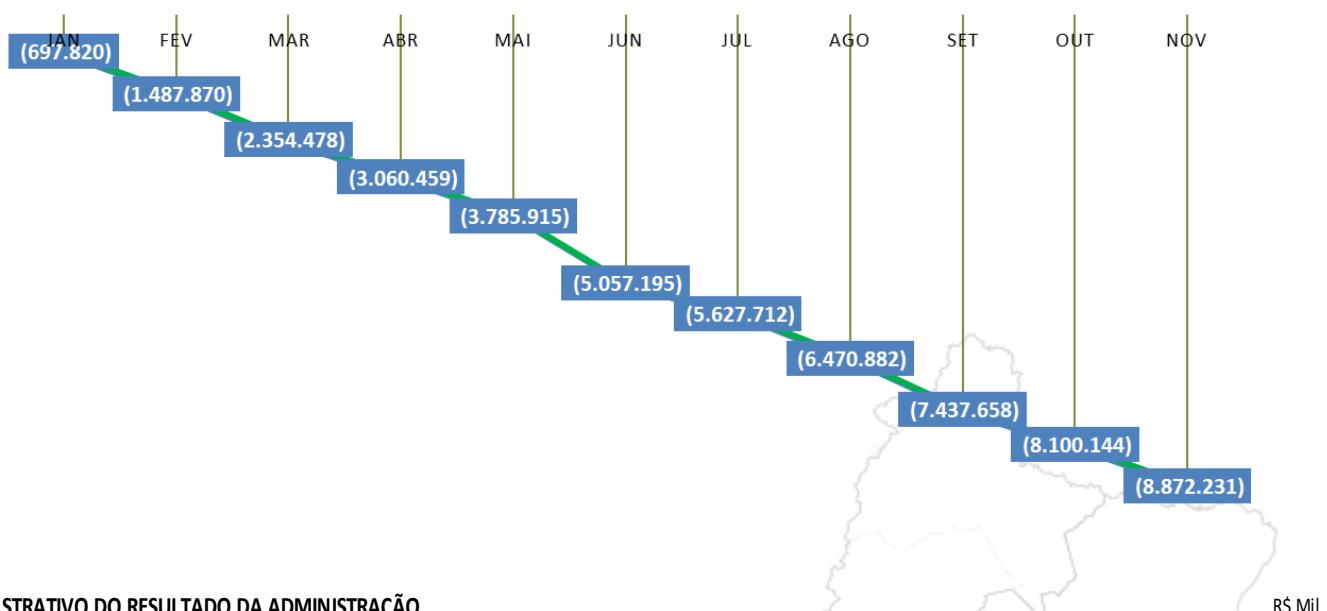
R\$ Mil

Especificação	Previsão/Dotação Atualizada	PART.	Até Novembro	PART.	Até Outubro	Var. Mensal
Total das Receitas Previdenciárias (I)	8.226.638	100,00%	7.290.920	100,00%	6.594.227	10,57%
Receita de Contribuição	6.376.361	80,92%	5.369.950	73,65%	4.900.775	9,57%
Receita Patrimonial	1.047.062	15,21%	1.144.133	15,69%	935.087	22,36%
Alienação de Bens e Direitos	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Demais Receitas	803.215	3,87%	776.837	10,65%	758.365	2,44%
Amortização de bens	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Total das Despesas Previdenciárias (II)	21.458.470	100,00%	16.163.151	100,00%	14.694.371	10,00%
Aposentadorias e Reformas	13.898.038	74,81%	12.056.840	74,59%	10.959.000	10,02%
Pensões	4.810.382	25,19%	4.104.531	25,39%	3.733.774	9,93%
Demais Despesas	2.750.050	0,00%	1.781	0,01%	1.596	11,58%
Resultado Previdênciario (III)= (I - II)	(13.231.832)	100,00%	(8.872.231)	100,00%	(8.100.144)	9,53%
Aporte de Recursos para o RPPS (IV)			16.088.225		16.175.792	
Resultado Previdênciario apóss Aporte do Tesouro (V)=(III+IV)			7.215.994		8.075.648	

Obs 1: Resultado Previdenciário evidencia a diferença entre o somatório das receitas previdenciárias e o total das despesas previdenciárias.

Obs 2: Resultado Previdenciário apóss Aporte evidencia o resultado orçamentário do RPPS considerando os aportes de recursos efetuados pelo Tesouro Estadual.

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - LIQUIDADO EM R\$ MIL



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Previsão/Dotação Atualizada	Até Novembro	PART.	Até Outubro	PART.	Var. Mensal
Total das Receitas da Administração (I)	451.310	478.778	100,00%	375.895	0,00%	27,37%
Receitas Correntes	451.310	478.778	100,00%	375.895	0,00%	27,37%
Total das Despesas da administração (II)	1.913.514	1.049.920	100,00%	968.294	100,00%	8,43%
Despesas Correntes	1.835.014	1.037.634	98,83%	959.012	99,04%	8,20%
Despesas de Capital	78.500	12.286	1,17%	9.282	0,96%	32,37%
Resultado da Administração (III)= (I - II)	(1.462.203)	(571.142)		(592.399)		-3,59%

Fonte: Anexo 4 do RREO

Em função da publicação da Lei Federal 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que dispôs sobre o **Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM**, foram segregados contabilmente os valores referentes as contribuições e as respectivas despesas dos Militares. No âmbito estadual, para dispor sobre o **Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Rio de Janeiro - SPSMERJ**, foi sancionado a Lei nº 9537, de 29 dezembro de 2021.

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - SPSM

Especificação	Previsão/Dotação Atualizada	Até Novembro	PART.	Até Outubro	PART.	Var. Mensal
Total das Receitas dos Militares (I)		1.386.131	100,00%	1.262.355	100,00%	9,81%
Receita de Contribuição		1.341.353	96,77%	1.219.733	96,62%	9,97%
Demais Receitas		44.778	3,23%	42.622	3,38%	5,06%
Total das Despesas dos Militares (II)	9.617.174	7.613.891	100,00%	6.932.450	100,00%	9,83%
Aposentadorias e Reformas	7.650.285	5.962.069	78,31%	5.438.033	78,44%	9,64%
Pensões	1.783.993	1.475.026	19,37%	1.345.267	19,41%	9,65%
Demais Despesas	182.896	176.796	2,32%	149.150	2,15%	18,54%
Resultado da Administração (III)= (I - II)	(9.617.174)	(6.227.760)		(5.670.095)		9,84%

Fonte: Anexo 4 do RREO

3.6 RESTOS A PAGAR

As despesas decorrentes de obrigações contraídas na gestão administrativo-financeira deverão ser pagas até o final do ano ou, se for o caso, serem pagas no ano seguinte com recursos provisionados no ano anterior. Para cumprimento da regra, o limite a ser considerado é o de disponibilidade de caixa considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Especificação	Até Novembro		Até Outubro		R\$ Mil
	Processados	Não-Processados	Processados	Não-Processados	
Inscritos em Exercícios Anteriores	643.531	7.238	643.531	7.238	
Inscritos em 31/12/2024	2.438.944	1.264.175	2.438.944	1.264.175	
(-) Cancelados	(19.260)	(352.154)	(14.405)	(310.325)	
(-) Pagos	(2.340.811)	(830.929)	(2.278.740)	(829.962)	
A Pagar	722.405	88.330	789.330	131.126	
Total dos Restos a Pagar no Mês	810.735		920.456		

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.

Fonte: Anexo 7 do RREO e RGF Anexo 5

4 VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

4.1 EDUCAÇÃO ~ MDE

A aplicação de recursos do Tesouro Estadual em Educação, fixada no art. 212, caput – CF/88 deve corresponder, no mínimo, a **25% das receitas líquidas de impostos e transferências da União**. O cumprimento deste limite constitui fator determinante para o recebimento de transferências voluntárias do Governo Federal, conforme o disposto no art. 25, §1º, inciso IV, alínea b da LRF.

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

DESCRÍÇÃO	Até Novembro	Até Outubro	R\$ Mil
(+) Impostos (IRRF + IPVA + ITCMD + FEECP + ICMS + ICM)	68.385.537	62.510.409	
(+) Transferências Recebidas (FPE + IPI + LEI COMP. 87/96 + IOF)	5.412.474	4.949.193	
(+) Dívida Ativa dos Respectivos Impostos	1.251.118	1.153.256	
(+) Receitas de Multas ref. a Impostos e Dívida Ativa	1.122.976	1.018.926	
(-) Transf. aos Municípios (IPVA + ITBI + ICMS + ICM + IPI E DÍV. ATIVA)	(15.907.836)	(14.651.298)	
Total da Base de Cálculo (I)	60.264.269	54.980.487	
Total a Ser Aplicado em Educação (25% da Base de Cálculo)	15.066.067	13.745.122	
(+) Despesas com Educação	5.590.038	5.028.927	
(+) Total das Receitas Transferidas ao FUNDEB	10.635.909	9.703.822	
(-) Valor do Superávit	(21.019)	(21.019)	
(-) Total das Deduções	(498.012)	(447.858)	
Total das Despesas Consideradas com MDE (II)	15.706.916	14.263.872	
Percentual Aplicado (II ÷ I)	26,06%	25,94%	
Excesso de Aplicação	640.849	518.750	

Fonte :Siafe-Rio

Conforme os critérios apresentados no Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª Edição, o percentual alcançado com manutenção e desenvolvimento do ensino tem como base a despesa liquidada e, no último bimestre, a empenhada.

4.2 FUNDEB

O **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb** é um Fundo permanente de natureza contábil que atualmente é regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. O Fundeb é composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação que são destinados para aplicação exclusiva na manutenção e no desenvolvimento da educação básica pública, bem como na valorização dos profissionais da educação, incluída sua condigna remuneração.

DESCRÍÇÃO	R\$ Mil	
	Até Novembro	Até Outubro
Excesso de Aplicação	10.635.909	9.703.822
Receitas Recebidas do FUNDEB (Transf. de Recursos)	3.804.734	3.495.146
Perda Líquida das Transferências ao FUNDEB	(6.831.175)	(6.208.676)

Fonte : Siafe-Rio

O resultado apresentado na tabela anterior representa a diferença entre a parcela das transferências para o Fundeb e o valor efetivamente recebido do Fundo, exceto a complementação da União. Essa diferença é consequência da distribuição dos recursos na proporção do número de alunos matriculados, anualmente, nas escolas estaduais. Normalmente, o Estado recebe menos recursos do que contribui para a formação do Fundeb (Perda Líquida).

Na tabela a seguir, o resultado apresentado provém da imposição do artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, que determina que no mínimo 70% dos recursos anuais (total das despesas com recursos do fundo) devem ser destinados ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

DESCRÍÇÃO	R\$ Mil	
	Até Novembro	Até Outubro
Receitas Recebidas do FUNDEB (Transf. de Recursos)	3.804.734	3.495.146
Receita de Aplicação Financeira	33.519	31.697
Complementação da União - VAAF	54.357	54.357
Receita de Aplicação Financeira - VAAF	-	-
Total das Receitas do FUNDEB (I)	3.892.610	3.581.200
Ensino Fundamental - Pessoal e Encargos Sociais	835.460	733.838
Ensino Médio - Pessoal e Encargos Sociais	2.374.240	2.202.264
Administração Geral - Pessoal e Encargos Sociais	-	-
Total das Despesas com Profissionais do Magistério para o Índice (II)	3.209.699	2.936.102
Percentual Aplicado com Remuneração do Magistério (II ÷ I)	82,46%	82,47%

Fonte : Siafe-Rio

4.3 SAÚDE

A aplicação de recursos do Tesouro Estadual em Saúde foi fixada nos limites constitucionais através da EC 29, de 13 de setembro de 2000, que acrescentou artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, assegurando a aplicação mínima obrigatória de **12%** do produto da arrecadação dos Impostos Estaduais, do produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelos Estados, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem, e as transferências ao FPE, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos municípios.

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ Mil	
DESCRÍÇÃO	Até Novembro	Até Outubro
(+) Impostos (IRRF + IPVA + ITCMD + FECP + ICMS + ICM)	68.385.537	62.510.409
(+) Transferências Recebidas (FPE + IPI + LEI COMP. 87/96)	5.412.474	4.949.193
(+) Dívida Ativa dos Respectivos Impostos	1.251.118	1.153.256
(+) Receitas de Multas ref. a Impostos e Dívida Ativa	1.122.976	1.018.926
(-) Transf. aos Municípios (IPVA + ICMS + ICM + IPI E DÍVIDA ATIVA)	(15.907.836)	(14.651.298)
Total da Base de Cálculo (I)	60.264.269	54.980.487
Total a Ser Aplicado em Saúde (12% da Base de Cálculo)	7.231.712	6.597.658
(+) Despesas com Saúde	8.141.481	7.572.251
(-) Total das Deduções	(228.846)	(223.412)
Total das Despesas Consideradas com Ações e Serviços de Saúde (II)	7.912.634	7.348.839
Percentual Aplicado (II ÷ I)	13,13%	13,37%
Excesso de Aplicação	680.922	751.180

Fonte : Siafe-Rio

Conforme os critérios apresentados no Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª Edição, o percentual alcançado com ações e serviços públicos de saúde tem como base a despesa liquidada e, no último bimestre, a empenhada.

4.4 FAPERJ

A **Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ**, que tem por objetivo fomentar a pesquisa e a formação científica e tecnológica necessárias ao desenvolvimento sociocultural e econômico do Estado, é uma pessoa jurídica de direito público, instituída em conformidade com a autorização dada pela Lei nº. 319, de 06 de junho de 1980, combinada com a Lei nº. 3.783 e a Lei Complementar nº 102, ambas de 18 de março de 2002, que estabelecem sua estrutura e seu estatuto.

O artigo 332 da Constituição Estadual, o qual dispõe sobre o índice mínimo a ser aplicado na FAPERJ, com o advento da Emenda Constitucional Estadual nº. 32, de 10/12/2003, sofreu a seguinte modificação, com aplicação a partir do ano de 2007:

Art. 1º - O artigo 332 da Constituição Estadual passa a ter a seguinte redação: "O Estado do Rio de Janeiro destinará, anualmente, à Fundação de Amparo à Pesquisa – FAPERJ, 2% (dois por cento) da receita tributária do exercício, deduzidas as transferências e vinculações constitucionais e legais".

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ERJ - FAPERJ

Descrição	Até Novembro	Até Outubro
Receita Tributária Arrecadada pelo Tesouro	62.930.743	57.577.431
Multas e Juros de Mora dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	765.208	687.594
Multas e Juros de Mora da Dív. Ativa dos Trib. Arrecad. pelo Tesouro	308.228	287.440
Receita da Dívida Ativa dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	1.164.551	1.072.248
(-) Cota Parte dos Municípios	(15.311.779)	(14.092.274)
(-) Aplicação em Educação (25% da base líquida de impostos)	(12.302.237)	(11.228.148)
(-) Aplicação em Saúde (12% da base líquida de impostos)	(5.905.074)	(5.389.511)
Total da Base de Cálculo (I)	31.649.641	28.914.781
Total a Ser Aplicado na Faperj (2% da Base de Cálculo)	632.993	578.296
Despesas Aplicadas com Recursos da FAPERJ (U.O. 40410 - Fonte 100)	567.567	528.307
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados	-	-
Valor Total Destinado a Aplicação na FAPERJ (II)	567.567	528.307
Percentual Aplicado (II ÷ I)	1,79%	1,83%
Valor Restante a ser Aplicado	65.425	49.989

Fonte : Siafe-Rio

4.5 FECAM

A Constituição Estadual, em seu artigo nº 263, autorizou a criação, na forma da lei, do **Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – FECAM** com o intuito de pôr em prática programas e projetos de recuperação e preservação do meio ambiente, bem como de desenvolvimento urbano. Conforme alteração constante na Emenda Constitucional nº 31 de 2003, seus recursos atualmente são constituídos por 5% da participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração (art.20, § 1º da Constituição da República). Anteriormente da citada Emenda nº 31 de 2003, a alíquota era de 20%.

Posteriormente, através da Emenda Constitucional nº 48/2011, foi também incluído o recurso proveniente de 10% da compensação financeira referente ao petróleo e gás extraído da camada do pré-sal. Esse percentual foi reduzido para 5% através da Emenda Constitucional nº 70/2017, que, inclusive, autorizou a criação do **Fundo Estadual de Investimentos e ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social – FISED**, que também seria composto por 5% da compensação financeira referente ao petróleo e gás extraído da camada do pré-sal, como demonstrado no item **4.6 FISED**.

FUNDO DO CONSERV. AMBIENTAL E DESENVOLV. URBANO - FECAM

Descrição	Até Novembro	Até Outubro
Valor Bruto das Receitas do Pós-Sal e Recursos Minerais (5% da Compensação Financeira) (I)	828.536	778.819
(-) Desvinculação das Rec. do Estado do R.J. (30% - EC 93/2016 - DRE) (II)	(248.561)	(233.646)
Valor Total a Ser Aplicado no FECAM (5% do Pós-Sal) (III) = [(I) + (II)] * 5%	28.999	27.259
Valor Bruto das Receitas do Pré-Sal (5% da Compensação Financeira) (IV)	22.696.337	19.154.920
(-) Desvinculação das Rec. do Estado do R.J. (30% - EC 93/2016 - DRE) (V)	(6.808.901)	(5.746.476)
Valor Total a Ser Aplicado no FECAM (5% do Pré-Sal) (VI) = [(IV) + (V)] * 5%	794.372	670.422
Valor Total a Ser Aplicado no FECAM (5% do Pós-Sal + 5% do Pré-Sal) (VII) = (III + VI)	823.371	697.681
Despesas c/ Recursos do FECAM - Fonte 151 (VIII)	732.037	680.444
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados (X)	-	-
Total das Despesas Aplicadas c/ Recursos do FECAM (XI) = (VIII + IX + X)	732.037	680.444
Percentual das Rec. de Comp. Fin. / Despesas aplicadas (XII) = (XI / VII)	88,91%	97,53%
Valor Restante a Ser Aplicado (XIII) = (VII - XI)	91.334	17.236

Fonte : Siafe-Rio

4.6 FISED

O Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social – FISED foi instituído pela Lei Complementar nº 178, de 20 de dezembro de 2017. O Fundo é composto por 5% dos recursos provenientes de Royalties do pré-sal que serão usados para apoiar programas e projetos na área de segurança pública, de prevenção à violência, e desenvolvimento social que sejam a eles associados e estará condicionada à aprovação do Conselho Diretor do FISED, composta por representantes de órgãos da administração estadual, de outros poderes, da sociedade civil e dos órgãos gestores da segurança pública.

FUNDO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS E AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FISED

DESCRÍÇÃO	Até Novembro	Até Outubro
Valor Bruto das Receitas do Pré-Sal (5% da Compensação Financeira) (I)	22.696.337	19.154.920
(-) Desvinculação das Rec. do Estado do R.J. (30% - EC 93/2016 - DRE) (II)	(6.808.901)	(5.746.476)
Valor Total a Ser Aplicado no FISED (5% do Pré-Sal) (III) = [(I)+(II)]* 5%	794.372	670.422
Despesas c/ Recursos do FISED - Fonte 103 (IV)	475.187	423.678
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados (V)	(12)	(12)
Total das Despesas Aplicadas c/ Recursos do FISED (VI) = (IV + V)	475.174	423.665
Percentual das Rec. de Comp. Fin. / Despesas aplicadas (VII) = VI / III	59,82%	63,19%
Valor Restante a ser Aplicado	319.198	246.757

Fonte : Siafe-Rio

4.7 FEHIS

O Fundo Estadual de Habitação e de Interesse Social - FEHIS tem como objetivo principal garantir recursos para o financiamento de programas e projetos habitacionais no Estado do Rio de Janeiro a fim de promover a erradicação do déficit habitacional e viabilizar o acesso e condições de permanência na habitação.

A Lei Estadual nº 5.149/07 tinha definido que fosse destinado **10%**, no mínimo, dos recursos arrecadados pelo FECP ao FEHIS. Posteriormente, a Lei Complementar nº 183, de 26 de dezembro de 2018, em seu art. 9º, define a nova alíquota vigente para o FEHIS em **5%**.

FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS

DESCRÍÇÃO	Até Novembro	Até Outubro
Adicional do ICMS - Lei 4.056/02	6.102.791	5.552.827
Demais Receitas (Juros, Multas e Dív. Ativa)	141.971	130.125
(-) Dedução Cota-parte Fundeb	(1.245.451)	(1.133.392)
(-) Desvinculação das Receitas do ERJ (30% - EC 93/2016 - DRE)	(1.499.793)	(1.364.868)
Total das Receitas do FECP (I)	3.499.518	3.184.692
Valor a Ser Aplicado no FEHIS (5% das Receitas FECP)	174.976	159.235
Despesas Realizadas com Recursos do FEHIS (II)	159.923	154.428
Percentual Aplicado com Recursos do FEHIS (II ÷ I)	4,57%	4,85%
Valor Restante a ser Aplicado	15.053	4.806

Fonte : Siafe-Rio



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL SIMPLIFICADO - EXERCÍCIO DE 2025

Descrição	Previsão (ou fixação) Inicial	Previsão (ou dotação) Atualizada	Execução		Resultado no mês	Var. Mensal	Perce. Execut.
			Novembro	Outubro			
Resultado da Execução Orçamentária	LOA / LDO (2025)	NOVEMBRO (a)	ATÉ O MÊS (b)	ATÉ O MÊS (c)	(b - c)	%	(b / a)
RECEITA (S/ INTRA)	99.566.847	107.001.913	98.651.383	88.790.244	9.861.139	11,11%	92,20%
RECEITA INTRA	7.951.876	8.645.454	7.848.167	7.070.905	777.262	10,99%	90,78%
ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	107.518.723	115.647.367	106.499.550	95.861.149	10.638.402	11,10%	92,09%
DESPESA (S/ INTRA)	114.232.985	126.825.588	90.865.574	81.891.559	8.974.015	10,96%	71,65%
DESPESA INTRA	7.951.876	8.775.847	7.808.439	7.143.061	665.378	9,32%	88,98%
DESPESA TOTAL	122.184.862	135.601.435	98.674.012	89.034.620	9.639.393	10,83%	72,77%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO S/ INTRA	(14.666.138)	(19.823.675)	7.785.810	6.898.685	887.124	12,86%	-39,28%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO COM INTRA	(14.666.138)	(19.954.068)	7.825.538	6.826.529	999.009	14,63%	-39,22%
Anexos do RREO			NOVEMBRO	OUTUBRO			
RESULTADO PRIMÁRIO (Sem RPPS) Acima da Linha			6.960.012	5.321.961	1.638.051	30,78%	
RESULTADO NOMINAL (Sem RPPS) Abaixo da Linha			(11.937.052)	(13.010.015)	1.072.963	-8,25%	
RECEITA PREVIDENCIÁRIA*		8.226.638	7.290.920	6.594.227	696.693	10,57%	88,63%
DESPESA PREVIDENCIÁRIA*		21.458.470	16.163.151	14.694.371	1.468.781	10,00%	75,32%
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO*		(13.231.832)	(8.872.231)	(8.100.144)	(772.087)	9,53%	67,05%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (ÚLT. 12 MESES)		98.924.206	98.833.497	99.301.688	(468.191)	-0,47%	99,91%
Vinculações Constitucionais ou Legais	DOT. ATUAL.	DESP. AUTOR. (a)	NOVEMBRO (b)	OUTUBRO (c)	(b - c)	%	(b / a)
EDUCAÇÃO (25%)	Desp. Consideradas	17.263.383	17.255.745	15.706.916	14.263.872	1.443.044	10,12%
	Índice Alcançado			26,06%	25,94%	0,12%	
	Valor a ser Aplicado			640.849	518.750	122.098	23,54%
SAÚDE (12%)	Desp. Consideradas	8.924.926	8.896.160	7.912.634	7.348.839	563.795	7,67%
	Índice Alcançado			13,13%	13,37%	-0,24%	
	Valor a ser Aplicado			680.922	751.180	(70.258)	-9,35%
FAPERJ (2%)	Desp. Consideradas	692.940	686.277	567.567	528.307	39.260	7,43%
	Índice Alcançado			1,79%	1,83%	-0,03%	
	Valor a ser Aplicado			65.425	49.989	15.437	30,88%
FECAM (100%)	Desp. Consideradas	888.599	855.818	732.037	680.444	51.592	7,58%
	Índice Alcançado			88,91%	97,53%	-8,62%	
	Valor a ser Aplicado			91.334	17.236	74.098	429,89%
FEHIS (5%)	Desp. Consideradas			159.923	154.428	5.494	3,56%
	Índice Alcançado			4,57%	4,85%	-0,28%	
	Valor a ser Aplicado			15.053	4.806	10.247	213,20%
FISED (100%)	Desp. Consideradas			475.174	423.665	51.509	12,16%
	Índice Alcançado			59,82%	63,19%	-3,38%	
	Valor a ser Aplicado			319.198	246.757	72.441	29,36%

FONTE: SIAFE-RJ/FLEXVISION

Obs.1: Em dezembro todos os resultados são calculados levando-se em conta a receita arrecadada e a despesa líquida.

Obs.2: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.